

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2379/2020**

Autuado: SCALISSE E MARTINS LTDA, CNPJ: 27.827.348/001-03, Av. Maria Augusta Fagundes Gomes, Jacaréi/SP.

Infração: Durante a inspeção constatamos que o estabelecimento permitia a consumação de bebidas fora do horário permitido. Não faz separação física entre as áreas do estabelecimento e a do posto. Havia propagação de bebidas vendidas em copos, o que favorece a consumação no local.

Conforme disposto na Lei Estadual 10083 de 1998, artigo 122, inciso VIII C/C Lei Municipal 3847/96.

Autoridade sanitária: Avimar Tertur da Costa Junior, matrícula Nº 27.905.

Em 23 de agosto de 2020.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 15(quinze) dias contados de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1789/2020

Autuado: BRUNA TRIGUEIRINHO LEITE, CPF: 413.422.708-94, Rua Nossa Senhora de Fátima nº 25, Jacaréi/SP.

Infração: Imóvel sem manutenção adequada, oferecendo risco à saúde pública. Conforme disposto na Lei Municipal nº4319/2000, artigo 34, item L: "o acúmulo de todo e qualquer tipo de lixo ou material inservível que propicie a instalação e proliferação de roedores, vetores ou outros animais sinantrópicos".

Autoridade sanitária: Rosiane de Oliveira Pereira, matrícula Nº 27.965.

Em 28 de fevereiro de 2020.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no

prazo de 15(quinze) dias contados de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente.

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA 001 A 00590

Autuado: JEAN PAULO MOREIRA, CPF: 080.868.318-76, terreno, Rua Rafael Gonçalves de Campos, Residencial Parque dos Sinos, em Jacaréi/SP, conforme Auto de Infração Nº 1683/2019 lavrado em 24/10/2019 e Auto de Imposição de Penalidade Nº 2843/2020 lavrado em 16/01/2020.

Autoridade Sanitária: Jean Paulo Moreira, credencial Nº 27.977.

Jacaréi, 03 de março de 2020.

O autuado tem prazo de 30 (trinta) dias para recolher ao órgão arrecadador a importância de **R\$ 1000,00** (mil reais).

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS**Nº 125571/2019 – CAMILA RAMOS BIONDI**

Conclusão: Auto de Infração Nº 1684/2019, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2842/2020 **Multa**, Notificação de Recolhimento de Multa NRM 00592/2020 R\$ 1.000,00 (mil reais).

Nº 127366/2019 – ALESSANDRO MEDEIROS DA FONSECA

Conclusão: Auto de Infração Nº 1693/2019, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2863/2020 **Multa**, Notificação de Recolhimento de Multa NRM 00593/2020 R\$ 1.000,00 (mil reais).

Ricardo B. Buchaul – Diretor DVS

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**
Palácio da Liberdade**DECRETO LEGISLATIVO Nº 427/2020**

Institui, no âmbito do Município de Jacaréi, o Prêmio "Advocacia Cidadã" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jacaréi aprova e o seu Presidente, Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jacaréi, o Prêmio Advocacia Cidadã, a ser outorgado, anualmente, em solenidade a ser realizada na Câmara Municipal de Jacaréi, durante a Sessão Ordinária que compreender a semana do dia 11 de agosto.

Parágrafo Único.

A entrega do referido prêmio fará parte, como evento de caráter institucional, do Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal de Jacaréi, sendo essa data reconhecida como Dia do Advogado.

Art. 2º O Prêmio será destinado aos advogados(as) que tenham contribuído para o desenvolvimento social do Município de Jacaréi ou garantido direitos essenciais aos cidadãos jacareieenses.

Art. 3º As indicações para concessão do prêmio serão feitas pela Ordem dos Advogados do Brasil - 46ª Subseção de Jacaréi e pelo Poder Legislativo, sendo:

- I - (um) advogado jovem com até 5 (cinco) anos de inscrição definitiva no quadro da OAB;
- II - 1 (uma) advogada jovem com até 5 (cinco) anos de inscrição definitiva no quadro da OAB;
- III - 1 (um) advogado com idade superior a 60 anos;
- IV - 1 (uma) advogada com idade superior a 60 anos;
- V - 1 (um) advogado;
- VI - 1 (uma) advogada;
- VII - 1 (um) advogado ou 1 (uma) advogada indicados pelo Poder Legislativo Municipal.

§ 1º Os critérios das indicações dos(as) advogados(as), serão realizados mediante critérios próprios da OAB - 46ª Subseção de Jacaréi.

§ 2º A indicação do(a) advogado(a) referente ao Poder Legislativo Municipal deverá ser feita pela Presidência da Câmara Municipal de Jacaréi.

§ 3º As indicações deverão ser feitas até o término do mês de junho de cada ano.

Art. 4º A Câmara Municipal de Jacaréi disponibilizará os meios adequados para a realização e divulgação da homenagem, inclusive através de seu sítio eletrônico na internet.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacaréi, 19 de agosto de 2020.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Presidente

Autoria do Projeto (Substituto): Dr. Rodrigo Salomon e Luís Flávio (Flavinho).

Republicação por incorreção***PORTARIA Nº 69/2020**

Exonera Beatriz de Fátima Martins Toledo do cargo em comissão de Assessor Político, do Gabinete do Vereador Arildo Batista.

Abner Rodrigues de Moraes Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Jacaréi, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir 15 de agosto de 2020, de conformidade com o inciso I do artigo 66 da Lei Complementar nº 13/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacaréi, observado o disposto no § 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.930/2015, **Beatriz de Fátima Martins Toledo** do cargo em comissão de Assessor Político, do Gabinete do Vereador Arildo Batista.

Art. 2º Determinar ao

0 Departamento de Pessoal do Legislativo as providências de praxe para cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Afixe-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jacaréi, 14 de agosto de 2020.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Presidente

* Na publicação anterior, no artigo 1º, em espaço destinado ao nome da servidora exonerada constou indevidamente a palavra "Exonera".

PORTARIA Nº 72/2020

Exonera MARCEL AUGUSTO BRANDÃO BORDELLO do cargo em comissão de ACESSOR POLÍTICO, do gabinete da Vereadora Lucimar Ponciano Luiz (Lucimar Ponciano).

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 21/08/2020, de conformidade com o inciso II do artigo 66 da Lei Complementar nº 13/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacaréi, observado o disposto no § 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.930/2015, **MARCEL AUGUSTO BRANDÃO BORDELLO** do cargo em comissão de **ASSESSOR POLÍTICO**, do gabinete da Vereadora Lucimar Ponciano Luiz (Lucimar Ponciano).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal do Legislativo as providências de praxe para cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.